



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **LEI Nº 53/2002**

#### **Fixa data comemorativa designando-a feriado municipal e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica designado Feriado Municipal o dia 01 de Outubro de cada ano, data em que se comemora o dia da Padroeira do Município Santa Terezinha do Menino Jesus.

Artigo 2º: A Prefeitura se encarregará de divulgar a referida data comemorativa junto à comunidade e órgãos prestadores de serviços.

Artigo 3º: Fica revogada a Lei nº 45/83 de 14/12/83.

Artigo 4º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 21 de março de 2002.

EZEQUIEL JOSÉ PEREIRA  
Prefeito Municipal